



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

DECRETO N.º 085/2016, de 22 de dezembro de 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM BONITA

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita de Vargem Bonita – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1066/2015 de 09 de dezembro de 2015:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Setor de Contabilidade, autorizado a abrir crédito suplementar a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE 2.030 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde
Modalidade 31900.00.00.01.0038.0013 – Aplicações Diretas R\$ 18.990,00

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 00.01.0038.0013 – PMAQ, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 18.900,00

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade, autorizado a abrir crédito suplementar a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE 2.030 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde
Modalidade 31900.00.00.01.0038.0010 – Aplicações Diretas R\$ 14.575,00

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 00.01.0038.0010 – Programa da Saúde da Família - PSF, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 14.575,00



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade, autorizado a abrir crédito suplementar a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE 2.030 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde
Modalidade 31900.00.00.01.0038.0012 – Aplicações Diretas R\$ 26.268,00

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 00.01.0038.0012 – Agentes Comunitários de Saúde - PACS, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 26.268,00

Art. 4º - Fica o Setor de Contabilidade, autorizado a abrir crédito suplementar a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE 2.030 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde
Modalidade 31900.00.00.01.0038.0011 – Aplicações Diretas R\$ 3.225,00

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 00.01.0038.0011 – Saúde Bucal – PSF Odonto, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 3.225,00

Art. 5º - Fica o Setor de Contabilidade, autorizado a abrir crédito suplementar a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE 2.030 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde
Modalidade 31900.00.00.01.0038.0009 – Aplicações Diretas R\$ 7.880,00

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 00.01.0038.0009 – NASF União, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 7.880,00



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

Art. 6º - Fica o Setor de Contabilidade, autorizado a abrir crédito suplementar a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE 2.030 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde
Modalidade 33900.00.00.01.0038.0018 – Aplicações Diretas R\$ 1.931,82

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 00.01.0038.0018 – Assistência Farmacêutica Básica, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 1.931,82

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, em 22 de dezembro de 2016.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em 22/12/2016

SUÉLEN FAVRETTO
Secretária de Administração e Finanças